

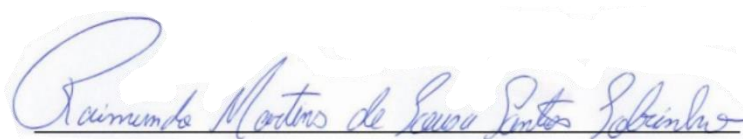


ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

EXERCÍCIO – 2025

Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações) e Instrução Normativa TCE-PI nº 01, de 11 de abril de 2019, informamos que no exercício financeiro de 2025, o Município de Currais-PI, através da Prefeitura Municipal e suas repartições, **NÃO DISPÕE** de legislação regulamentando essa forma de pagamento.

Currais-PI, 31 de outubro de 2025.



RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal, de Currais-PI.